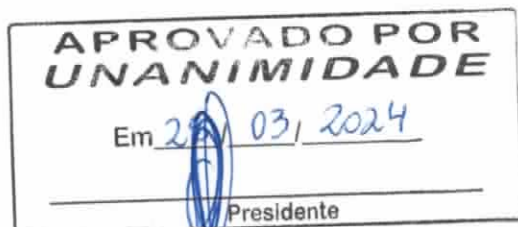




Câmara Municipal de Vereadores Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024



APROVA AS CONTAS ANUAIS DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. Luiz Ricardo Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de Saldanha Marinho, RS, Sr. Volmar Telles do Amaral e Sr. Selmo Damiani, referentes ao Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos do exercício de 2020, com base no **Parecer nº 22.208**, contido no Processo de Contas nº 000914-02.00/20-0 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - A aprovação prevista no artigo 1º Decreto Legislativo, não exime o Poder Executivo Municipal da adoção das providências e correções das falhas apontadas no Processo nº 000914-02.00/20-0 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Ver. Ottmar Neuwald, 25 de março de 2024.

Luiz Ricardo Damiani
Presidente

Adair Damiani
1º Secretário

Rua Egidio Vécia, 288 - ☎ (55) 3373-1490 - Cep 98250-000

✉ camarasaldanha@hotmail.com

✉ camarasaldanha@gmail.com

🌐 www.camarasaldanha.rs.gov.br

📘 https://m.facebook.com/camarasaldanhamarinho/



Câmara Municipal de Vereadores Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como base o **Parecer nº 22.208** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (em anexo), exarado ao Processo nº **000914-02.00/20-0**, o qual emitiu Parecer Favorável com ressalvas à aprovação das Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Saldanha Marinho, correspondentes ao exercício de 2020, gestão do Sr. Volmar Telles do Amaral, e Parecer Favorável à aprovação das Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Saldanha Marinho, correspondentes ao exercício de 2020, gestão do Sr. Selmo Damiani.

Considerando que o parecer técnico elaborado pelo Tribunal de Contas tem natureza meramente opinativa, compete exclusivamente à Câmara de Vereadores o julgamento das contas anuais do Chefe do Poder Executivo local, sendo incabível o julgamento ficto das contas por decurso de prazo.

Assim, o presente Projeto de Decreto Legislativo é submetido ao crivo dos nobres colegas, para que, após ampla análise, aprovem o presente Decreto Legislativo, mantendo, assim, a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado.